



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Lei nº 2.500, de 10 de setembro de 2024.

Revoga o §5º do Art. 10 da Lei nº 2.421, de 12 de julho de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogado o §5º do Art. 10 da Lei nº 2.421, de 12 de julho de 2023.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 10 de setembro de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal